



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI N.º 2.031, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 468.000,00 na dotação que especifica.”

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Considerando o aumento na bandeira tarifária nas contas de energia elétrica, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais) nas presentes dotações:

FICHA	ÓRGÃO	CATEGORIA	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	VÍNCULO	VALOR
119	04.01.00	3.3.90.39.00	5007	2037	01	110000	408.000,00
88	04.01.00	3.3.90.39.00	5001	2032	01	110000	60.000,00

Artigo 2º. Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação projetado para o exercício de 2018.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 23 de novembro de 2018.


JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra


Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município